RETIFICAÇÕES

Na Instrução Normativa IBAMA nº 105, de 20 de julho de 2006, publicado no Diário Oficial da União nº 140, de 24 de julho de 2006, na seção 1, paginas 69 e 70:

ONDE SE LÊ no Artigo 11, Inciso VI: As empresas processadoras de moluscos bivalves serão responsáveis pela destinação das conchas resultantes do beneficiamento.

LEIA-SE:

c) As empresas processadoras de moluscos bivalves serão responsáveis pela destinação das conchas resultantes do beneficiamento.

ONDE SE LÊ:

Art. 16 Fica revogada a Portaria IBAMA Nº 09 de 20 de março de 2003.

LEIA-SE:

Art. 15 Fica revogada a Portaria IBAMA Nº 09 de 20 de março de 2003.